

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José das Varginha, telefone: 037-3275-1221, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: M<u>ural</u> de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e do site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 093, de 26 de maio de 2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO



- **2.1** Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- **2.2 Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 3.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **3.3**.Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 9** deste Edital.
- **3.4**. Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e se possuir a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **4.1** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **4.2** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- **4.5**. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
- **4.6**. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
- 4.7. Não possuir antecedentes criminais.
- **4.8**. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.



- **4.9**. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
- **4.10**. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
- **4.11**. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de títulos.
- **4.12.** Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- **5.2.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, **dias 01 à 02 de abril de 2019, de 08:00 horas às 12:00 horas, 13:00 ás 15:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, situado à Praça São José, 10 Centro São José da Varginha / MG.
- **5.3.** As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.
- **5.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- **5.5.** O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
- **5.6.** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.
- **5.7.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1- Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.



- 6.2- A participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito horas de duração).
- a) Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 06 pontos.
- b) Pós graduação (mínimo 360 horas)......08 pontos
- c) Mestrado......10 pontos
- d) Doutorado......15 pontos
- O Título referente a curso deverá se referir á área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
- Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.
- Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.
- Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, dia 01 à 02 de abril de 2019, de 08:00hs às 12:00 hs, 13:00 ás 15:00 hs, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos e a idade, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados.



O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br

8- DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente <u>fundamentados</u>, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02** (**dois**) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG, no horário de **08h00min as 15h00min horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG até a data de homologação.

Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9- DA CONTRATAÇÃO

- **9.1**. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.2**. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas de títulos para a respectiva função.



- **9.3**. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
- I comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
- II documento de identidade;
- III título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos:
- V comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VI comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF;
- VII comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.
- VIII comprovante de endereço;
- IX certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
- X certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
- XI certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos:
- XII comprovante de número de conta bancária e agência;
- XIII carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
- XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
- **9.4** O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.5**. Constitui impedimento para a contratação à recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha.



- **9.6**. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
- **9.7.** Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
- **9.8**. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
- 9.9. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame préadmissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **9.10**. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
- **9.11**. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
- **9.12**. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.



- **9.13.** Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
- **9.14.** O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
- **9.15**. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
- **9.16**. As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.
- **9.17**. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
- **9.18**. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- **10.1.** O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).
- **10.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
- **10.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
- **10.4**. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
- **10.5.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 9 deste edital.
- **10.6.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **10.7.** O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
- **10.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.
- **10.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
- **10.10**. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V- Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI-



Modelo de recurso á Comissão organizadora do processo seletivo simplificado 002/2019 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha /MG, 26 de março de 2019.

VANDEIR PAULINO DA SILVA Prefeito Municipal

VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I-

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26 de março	15:30 horas	Publicação na íntegra do	Quadro de avisos da Prefeitura
de 2019		Edital	Municipal de São José da
			Varginha/MG e pelos sites
			www.saojosedavarginha.mg.gov.
			<u>br</u>



01 a 02 de abril de 2019	08 às 15 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	·
05 de abril de 2019	15 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites:www.saojosedavarginha.mg. gov.br
08 e 09 de abril de 2019	08 às 15 horas	Interposição de Recursos	Departamento de Recursos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha –Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
10 de abril de 2019	08 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: www.saojosedavarginha.mg.gov. br
11 de abril de 2019	15 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites:www.saojosedavarginha.mg. gov.br
15 de abril de 2019	08 horas	Homologação Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: <u>www.saojosedavarginha</u> .mg. gov.br



ANEXO II <u>FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS –</u> <u>ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS</u>

ITEM	CARGOS	SALÁRIO	CARGA	REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE
			HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS
01	Pedreiro	R\$ 998,00		1º Grau Incompleto- Conhecimento técnico e ou prático na área que irá atuar.	



02	Técnico de Enfermagem	R\$ 998,00		2 º Grau Completo com Registro no órgão competente.	
03	Médico Pediatra	R\$ 4.455,07	20 horas	Curso Superior Completo. Registro no Órgão Competente. Habilitação	
04	Fiscal Fazendário	R\$ 998,00	40 horas	2 º Grau Completo e conhecimentos na área de informática.	01

-

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

PEDREIRO Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras;



- Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto;
- Guarda e conservação de equipamentos e materiais;
- Executar serviços e obras de construção civil em geral;
- Executar serviços e obras preparatórias ao assentamento de redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de dados;
- Realizar tarefas observando:
- a) Conhecimentos de ferramentas e de materiais;
- b) Conhecimentos de execução de projetos;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Atribuições:

- Atender ao público, fazer fichas de consulta;
- Observar os casos de urgência e encaminhá-los ao médico;
- Prestação de serviços de primeiros socorros;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar vacinas e injeções e fazer curativos segundo orientação superior;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- -Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consulta e exames;

FISCAL FAZENDÁRIO Atribuições:

- Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação aos contribuintes;
- Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, tanoeiros, balanços e outros documentos de contribuintes:



- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
- -Instruir processos tributários e de cobrança de dívida ativa;
- -Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- -Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em leis ou regulamentos municipais;
- -Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais;
- Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes;
- Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para afins de fiscalização da taxa de licença de localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- -Examinar processos, papeletas e das pareceres em sua área de atuação;
- -Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do Município;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

MEDICO PEDIATRA

Atribuições:

- Efetuar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento e atendimento;
- Instruir os pais sobre prevenção de doenças;
- Tratar os pacientes com carinho e dedicação;
- -Executar outras atividades correlatas;

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO N.º____

NOME:			
CPF:	R.G.:		TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICA	DO RESERVISTA:



NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		
SEXO:	EST.CIVIL:		DATA NASC.:	
ENDEREÇO:				
TELEFONE:		ÁREA DE AT	UAÇÃO: ()1	
FUNÇÃO:	1			
REGISTRO NO CONSE superior)	LHO REGIONAL DE C	LASSE (se o	processo envol	ver profissionais de nível
estabelecidos pelo Edital n.º 002/2019, prova de títulos para seleção o TEMPORÁRIA e para fins de criação Declara que aceita as condições vigente Município de São José da Varginha (MG que aceita todos os Termos dos atos nos ser editados, e se compromete a obs respectivo contrato, independentemente do Município.		e cadastro bem como para contra nativos do re vá-los fielm le aviso, inte	de reserva. as que vierem a stação e prestaç eferido Edital, vi nente, sob pen erpelação ou no	a ser estabelecidas pelo ção dos serviços, ainda igentes ou que vierem a a de cancelamento do
	ASSINATURA CA	NDIDATO/P	ROCURADOR	_
	PRESIDEN		MISSÃO	
	MEMBR(D DA COMI	SSÃO	



ANEXO V

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado Público Nº 002/2019

PROVA DE TÍTULOS

PROVAS DE TÍTULOS	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:	



	Pontuação Solicitada		
02	Pontuação Solicitada Pontuação Solicitada		
03			
04			
05			
06			
07			
CANDIDATO:			
RESPOSTA DA COMISSÃO SIMPLIFICADO:	DE PROCESSO SELI	ETIVO	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:			
ANFXO \	/1-		
ANEXO \		ETIVO	
ANEXO \ MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU CANDIDATO:	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU CANDIDATO: INSCRIÇÃO:	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO:	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO: ENDEREÇO:	NIZADORA DO PROCESSO SEL		
MODELO DE RECURSO Á COMISSÃO ORGA SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MU CANDIDATO: INSCRIÇÃO: CARGO: ENDEREÇO: CEP:	NIZADORA DO PROCESSO SEL		



LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	